CONTRATO ADMINISTRATIVO N° *XXXXX* AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO 2026 OU SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE TAPERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.493.0001-13, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Henrich Filho**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 213.839.280-53 e RG nº 8001667172, residente e domiciliado na cidade de Tapera/RS, de ora em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, , por seu representante legal, XXXXXXX, de ora em diante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, conforme **Processo xxxxxxx**, **Pregão nº xxxxxx**, e tudo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por objeto **aquisição de Mini Escavadeira Nova, Zero hora, Ano 2026 ou Superior para a Prefeitura Municipal de Tapera**, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **MUNICÍPIO** pagará a empresa **CONTRATADA** o valor de **R$ xxxxxxx** da vigência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Será de total responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais decorrentes da execução deste Instrumento Contratual.

.

CLÁUSULA QUARTA:
O **MUNICÍPIO** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso, dívida ou ônus decorrentes do inadimplemento da **CONTRATADA** e resultantes da prestação de serviços objeto deste Contrato, ficando essas, a seu encargo.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
7321	**0502**	**1.66**	**449.052.400.000**	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**
7324	**0502**	661	**449.052.400.000**	**1700**	**Outras Transferências de Convênios ou In**

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura xxxxxxx, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada nos termos dos Artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O descumprimento das condições ajustadas neste contrato importará na aplicação das Infrações e Sanções Administrativas previstas nos Artigos 153 a 155 da Lei Federal nº 14.133/21:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA:
Ocorrendo-as hipóteses previstas no Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.
A Contratada ficara obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA NONA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Tapera para dirimir eventuais dúvidas com relação ao presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Tapera/RS, XXXXXXX de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Fiscal do Contrato:

Testemunhas:

.....